



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.156, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$200.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com a recuperação e reforma de moradias, na cidade de Matipó, que foram assoladas pelo forte vendaval que ocasionou inúmeros danos, ocorrido no período compreendido entre final de outubro e princípio de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 09 de novembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamentos
Financeiro lido e aprovado
Diretor de Arquivos e Arquivo*